



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL Nº 381 /2011 /DAG

Notificação de António Rui Costa carneiro Arguido no processo de contra-ordenação nº 23/2010 Notificação de decisão

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereadora da Câmara Municipal de Montalegre, por competências que lhe foram delegadas por despacho de delegação de competência, proferido ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 2 alínea p), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em conformidade com o disposto nos artigos 46º e 47º do Decreto – Lei 433/82, de 27 de Outubro e 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei nº 109/2001, de 24 de Dezembro faz saber que:

No processo de contra-ordenação instaurado a **António Rui Costa Carneiro**, com o Bilhete de Identidade nº 9011964, emitido em 02/05/2007, pelo SIC de Braga, com o último domicílio na Rua da Guiné, nº 183, 4810-000, Urgezes, Município de Guimarães, foi-lhe aplicada por decisão da Exma. Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes, datada de 11 de Janeiro de 2010, anexa ao presente edital, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a coima no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), pela prática da contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 18ª, nº 1 e 47º, nº 1, al. G) do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Setembro.

O pagamento da coima deverá ser efectuado, utilizando o documento para pagamento que deverá ser solicitado junto da Secção de Divisão de Administração Geral Câmara Municipal de Montalegre, sita na Praça do Município de Montalegre, nº 1 5470-214 Montalegre, conforme as instruções nele constantes e dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente edital.

Mais se notifica, que a decisão é susceptível de impugnação judicial, no prazo

de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da afixação deste edital, devendo constar de alegações sumárias e conclusões, nos termos do nº 3 do art. 59 do decreto Lei nº433/82, de 27 de Outubro e posteriores alterações.

Notifica-se ainda, que, se não efectuar o pagamento dentro do prazo legal, será de imediato promovida a execução judicial da coima junto do Tribunal Judicial da Comarca de Montalegre.

E para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo desta Autarquia, Junta de Freguesia da área de residência do arguido e na última morada conhecida do mesmo.

E eu, *Maria de Fátima Pereira Fernandes* Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, dezanove dias do mês de Abril de 2011

A Vereadora
com competências delegadas

Maria de Fátima Pereira Fernandes
(Dr^a Maria de Fátima Pereira Fernandes)